

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação do contrato de Locação de Imóvel;

Contrato nº 2021/039;

Contratado: JOELSON AZEVEDO FONSECA, CPF Nº 279.794.822-04;

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA, RUA MANOEL DE ABREU, 1756, BAIRRO MUTIRÃO, CEP 68.440-000, ABAETETUBA/PA.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelos serviços voltados para o interesse público, e no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas é responsável por garantir o funcionamento desta estrutura administrativa, assim necessita da continuidade do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O SEU FUNCIONAMENTO, NA RUA MANOEL DE ABREU, 1756, BAIRRO MUTIRÃO, CEP 68.440-000, ABAETETUBA/PA, visto que sua vigência findará em 16/04/2024, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato, com base no art. 57, §2 da Lei 8.666/93 passa a justificar.

O Contrato nº 2021/039 foi formalizado com o Sr, **Joelson Azevedo Fonseca**, através do processo licitatório na modalidade Dispensa nº 016/2021, com assinatura de contratação em 15 de abril de 2021, tendo um 1º Aditivo em 2022, por igual período.

Ocorre que o supracitado contrato necessita ser prorrogado por mais 12 meses, visto que o Município ainda não possui um imóvel de sua propriedade que atenda às necessidades do órgão, sendo, portanto necessário o aluguel de um imóvel que atenda as especificações e estruturas de uma Secretaria de Meio Ambiente. A presente locação é justificável pela extrema necessidade de se manter o funcionamento das atividades desenvolvidas pelo órgão aos munícipes e, esse imóvel locado supre essa demanda, pois atende satisfatoriamente as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



A3P
ABRIL 2024



Programa
Cidades
Sustentáveis

AGENDA

20-30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

Segue em anexo, o aceite do locador em firmar o contrato pelo período de mais 12 (doze) meses.

A previsão para o aditivo deste contrato está fundamentada no Artigo 57 na lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Sendo assim, o imóvel não deverá sofrer reajuste, permanecendo o valor atual de R\$ 5.848,18 (cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos) como nos últimos 12 (doze) meses, renovando o apenas o prazo do contrato.

Considerando que o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo uma obrigação do Ente público municipal e uma garantia de todo o cidadão deste município. Em razão do dever de garantir os serviços de controle e fiscalização ambiental não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Portanto, em razão da necessidade permanente do serviço (continuidade do serviço de interesse público), é razoável admitir a prorrogação pelo prazo de 12 meses, conforme previsão contratual e legal, atendendo ao Princípio da economicidade, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com o particular.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

É a nossa justificativa.

Abaetetuba/PA, dia 04 de abril 2024.


Raphael Thiago Silva Sereni
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Port. Nº 013/2021

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 013/2021



A3P
ASSOCIAÇÃO DE ABAETETUBA E REGIÃO



Programa
Cidades
Sustentáveis

AGENDA

20-30